



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Marco Aurélio Pimentel Moura inscrito no CPF/MF sob o nº 206.392.442-20, CRC. 8230/O-6 PA, OAB 25.158 PA, residente e domiciliada à TV Benjamim Constant, Bairro Caiçara 68743-520 Castanhal - PA, responsável pelo Controle Interno do Município de INHANGAPI PA /PA, nomeado pela Portaria 020/2017 GAB/PREF, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2017**, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Locação de Serviços de Máquinas Pesadas com Serviços de Operador, para atender as Necessidades do Município, celebrado com Prefeitura Municipal de Inhangapi, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade;

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

CONCLUSÃO:

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Inhangapi PA, 25 de Julho de 2017

Marco Aurélio Pimentel Moura

Controlador Interno - PMI

Portaria 020/2017 GAB/PREF.